

RESOLUÇÃO Nº 16/2021, de 13 de JULHO de 2021.

٠,

Cria Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mucambo, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 260 de 15 de Setembro de 1997, em Reunião Ordinária do dia 12, de Julho, de 2021, considerando que o Prefeito de Mucambo, Francisco das Chagas Parente Aguiar, e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 37/2021, de 13 de JULHO de 2021, a X Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Mucambo, Ceará, na data de 03, de Agosto, de 2021, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". "

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Mucambo-CE, Conselheira Daniele Alves de Brito; pela Vice - Presidente do CMAS de Mucambo-CE, Conselheira Rita Fernandes de Oliveira, pelos Conselheiros(as): Titular: Maria Mairla Linhares Rodrigues; Suplente: Antônio Luan do Nascimento Pimenta; Titular: Glauciane de Alcântara Freire Aguiar; Suplente: Saulo Herbert Maía Pereira; Titular: Francisco Freire Lima Junior; Suplente: Antônio Izael Parente Alves; Titular: Maria Aparecida F. M. Santana; Suplente: Maria do Socorro L. de Sousa; Titular: Manoel Gomes de Alcântara; Suplente: Vicente Machado de Almeida; Titular: Ana Araújo Melo Alves; Suplente: Lusirena Maria de Sales; Suplente: Francisca Carvalho Pereira.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Mucambo-CE, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;



- II Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- V Organizar e coordenar a X Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VIII Manter o CMAS de Mucambo-CE, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal de Assistência Social;
- Art. 3º Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
- I Secretaria-Executiva do CMAS;
- II Unidades da SMAS- CRAS e CREAS:
- III Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V Associações Comunitárias.
- Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.





Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

MUCAMBO/ CE, 13 de JULHO de 2021

DANIELE ALVES DE BRITO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS